

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

No dia 09/02/2024 (nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) reuniram-se os membros do conselho, FUNDEB para que o contador apresente a forma como foram utilizados os recursos recebidos.

O Conselho do FUNDEB é um colegiado com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social da distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades efetivamente exerça suas funções (artigo 33 paragrafo 1º da Lei nº 14.113/2020.)

Atribuições do Conselho do Fundeb;

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do poder executivo ou dos órgãos do controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, o parágrafo segundo do artigo 33 da Lei 14.113/2020, acrescentam outras funções ao conselho do fundeb, tais como:

- a) Supervisionar a realização do senso escolar;
- b) Elaborar a proposta orçamentaria anual no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação.
- c) Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal.
- d) Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo Sintético anual da Execução Físico Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e ainda, notificar o órgão Executor de programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FUNDEB

De acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- (Pelo órgão de controle Interno do âmbito da União – CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 30, I da Lei nº 14.113/2020);

- Pelos tribunais de contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 30, II da Lei nº 14.113/2020).

- Pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação as atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação a complementação da União ao Fundo (art. 30,III, da Lei 14.113/2020).

O contador do Município evidenciou os recursos recebidos do Fundeb e as despesas realizadas. Ficou evidenciado que foram atingidas as obrigações quanto aos índices exigidos pela legislação vigente bem como a aplicabilidade do superávit do exercício anterior do primeiro trimestre de 2022.

O valor do retorno ao Município de Irati foi de 1.797.517,10 reais, mais rendimentos no valor de 32.696,11 reais. Deste valor foi aplicado 1.778.795,53 e restando o saldo em caixa de 51.417,68.

Referente ao exercício anterior restou um saldo de 16.897,24.

Feitas essas considerações passamos ao nosso **PARECER**:

NÓS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA, ANALISAMOS OS DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS DO EXERCÍCIO DE 2023 APRESENTADOS EM REUNIÃO RELATIVO AOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS E AS DESPESAS OCORRIDAS E CONCLUÍMOS QUE HOUE A CORRETA APLICAÇÃO DOS REFERIDOS RECURSOS E SOMOS FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE IRATI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

Nada mais a tratar a ATA foi redigida e assinada pelos membros presentes, Irati Santa Catarina, dia 09/02/2024 (nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro).

Geovane Del Bello Cosse
Vanessa Matiello, Deane Baliz, Beatriz Teles.
Leda Nauarini, Cláudia M. B. Larve, Neusa T. A. Dal Santo.
Juliana A. Fagundes, Cláudia Valmorinda Rizzo
Cathane Zamarchi, Aldemir Bento de Melo Souza